



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2016 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2016 - PMM
PROCESSO Nº 116/2016 - PMM

Aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2016, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2016 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, CNPJ Nº **77.781.417/0001-63**, com sede à Rua Conselheiro Laurindo, nº 958, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **Fone (41) 3233-944**, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Antosz, portador da Carteira de Identidade nº 493.985 e inscrito no CPF sob nº 145.697.019-49, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	7	UND	Armários de aço, confeccionado em chapa galvanizada. Bitolas da chapa lateral, fundo e portas de no mínimo 0,65 (zero vírgula sessenta e cinco) mm. Moldura de no mínimo 1,20 (um vírgula vinte) mm, base de no mínimo 1,50 (um vírgula cinqüenta) mm. Portas de no mínimo 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) mm; as peças sofrem um bom desengraxe e fosfatização para proteger as partes que ficarão sem proteção devido ao processo de corte e furação. Pintura epóxi-pó com camada mínima 100 (micra). Fundo e laterais interno e externo na cor bege. Rebites em alumínio. As portas possuem 01 reforço interno. Batentes de borracha. Fechadura em cada porta	APS/MOD 14012	2.080,00	14.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>com sistema de não liberação da chave quando aberta. Dobradiças com no mínimo 02 (duas) conexões tipo varão, em cada porta. Possuir sistema de ventilação na parte frontal do tampo superior e ventilação tipo veneziana nas duas portas.</p> <p>DiDimensões externas:</p> <p>AIAltura de 1840 (mil e oitocentos e quarenta) mm Largura mínima de 1140 mm. Profundidade 450 mm.</p> <p>DDimensões internas de cada compartimento:</p> <p>AIAltura 546 mm. X Largura 260 (aproximado) mm. X Profundidade 450 mm.</p> <p>NParte superior de cada compartimento (um cabideiro opcional) galvanizado com suporte em inox afixado a 50 (cinquenta) mm do tampo superior. Pés com sapatas com nivelador pata corrigir imperfeições do piso.</p>			
10	7	UND	Banco confeccionado com assento em madeira maciça, estrutura em aço galvanizado, com ponteiras em polipropileno com regulagens, medindo 1500 mm x 300 mm x 460 mm.	APS/BM	458,00	3.206,00
15	1	UND	Sofá com 03 lugares confeccionado em couro ecológico na cor preta, medida aproximada de 190 de largura.	Combinari Ashtor Magno	2.190,00	2.190,00
					TOTAL	R\$19.956,00

- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

I.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.

I.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	1423	3.3.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1541	Categoria Econ:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Perm
Desdobramento Reduzido	4313 1553 1544 1549	4.4.90.52.10.00 4.4.90.52.42.00 4.4.90.52.12.00 4.4.90.52.34.00	Aparelhos e equipamentos para Esporte e diversões Mobiliários em geral Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equip div
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.05 Coordenação das Atividades de Esportes		
Funcional Progr:	27.812.0107.2037		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Esportivas		
Reduzido: 2379	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4244	3.3.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2418	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	2419 2424 4245 2422	4.4.90.52.10.00 4.4.90.52.42.00 4.4.90.52.12.00 4.4.90.52.34.00	Aparelhos e equip para Esporte e diversões Mobiliários em geral Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equip div
Fonte de Recurso:	000		

I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2016 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2016 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Alexandre Antosz, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

**CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITÓRIO LTDA - EPP**

Alexandre Antosz
CPF nº 145.697.019-49
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO